



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 005/2023 - SEMUSS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230050

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-002-INEX

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, NA PROPOSITURA DE AÇÕES/RECURSOS QUE SE INICIAREM OU QUE JÁ SE ENCONTREM EM TRAMITE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, COM O FITO DE REGULARIZAR O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA PERANTE O CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIA PARA TRANSPARÊNCIAS VOLUNTÁRIAS-CAUC E CADIN-SIAFI.

O(a) Sr(a)NATALIA GOMES CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JESSICA ADRIELI DA SILVA SILVA, CPF nº 950.503.452-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 03 de Fevereiro de 2023

NATALIA GOMES CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO